



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 26, de 16 de março de 2018.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 039/2017)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras para combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 23/1985;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.101155/2017 e do Sistema Orquestra nº 1075781, resolve:

Art. 1º Incluir na Portaria Inmetro/Dimel nº 039, de 27 de março de 2017, que aprova o modelo iGem2, de dispositivo indicador para bombas medidoras de combustíveis líquidos, da marca Wayne, o Teclado opcional e o Teclado opcional 2.

Art. 2º O item 6 da Portaria Inmetro/Dimel nº 039, de 27 de março de 2017, que aprova o dispositivo indicador iGem2, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes anexos:

ANEXO 14 - Vista externa do dispositivo indicador equipado com acessórios opcionais sem terminal de pagamento, na família de modelos Helix.

ANEXO 15 - Teclado opcional, na família de modelos Helix.

ANEXO 16 - Teclado opcional 2, na família de modelos Helix.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 039, de 27 de março de 2017 e nos respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
17/03/2018, ÀS 14:45, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

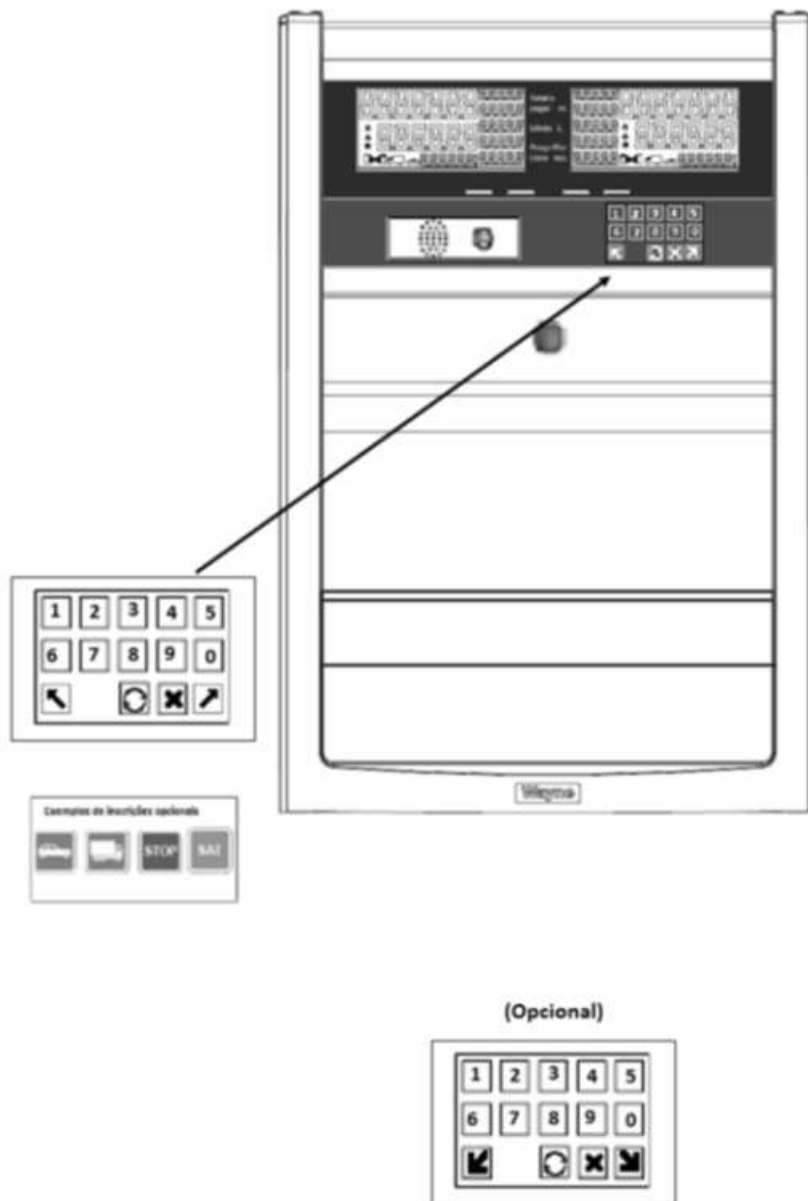
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0060943**
e o código CRC **F6BA0D65**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 26, DE 16 DE MARÇO DE 2018



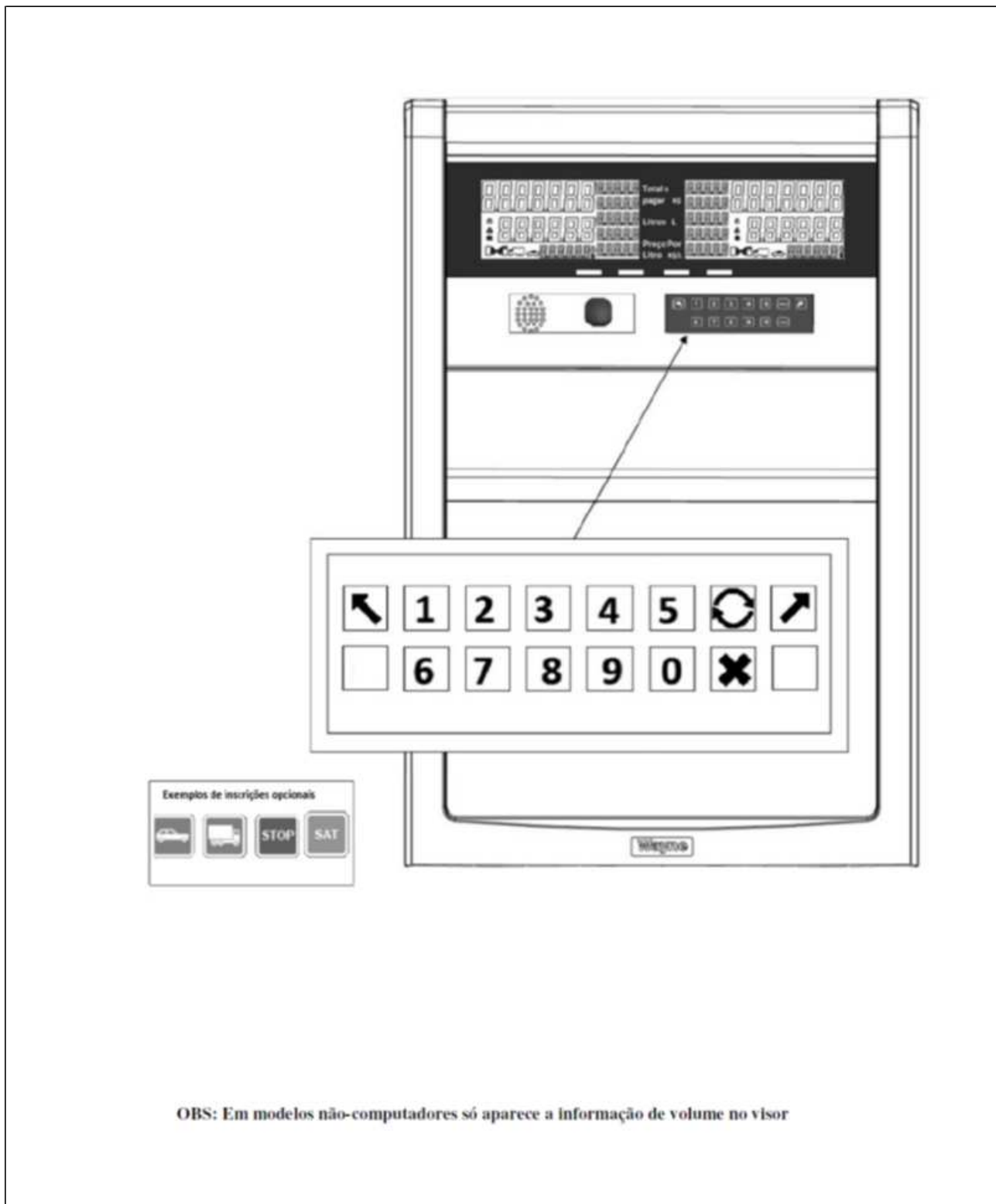
Obs.: Em modelos não computadores só aparece a informação de volume

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 26, DE 16 DE MARÇO DE 2018




REQUERENTE: WAYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VISTA EXTERNA DO DISPOSITIVO INDICADOR EQUIPADO COM ACESSÓRIOS OPCIONAIS SEM TERMINAL DE PAGAMENTO, NOS MODELOS HELIX.

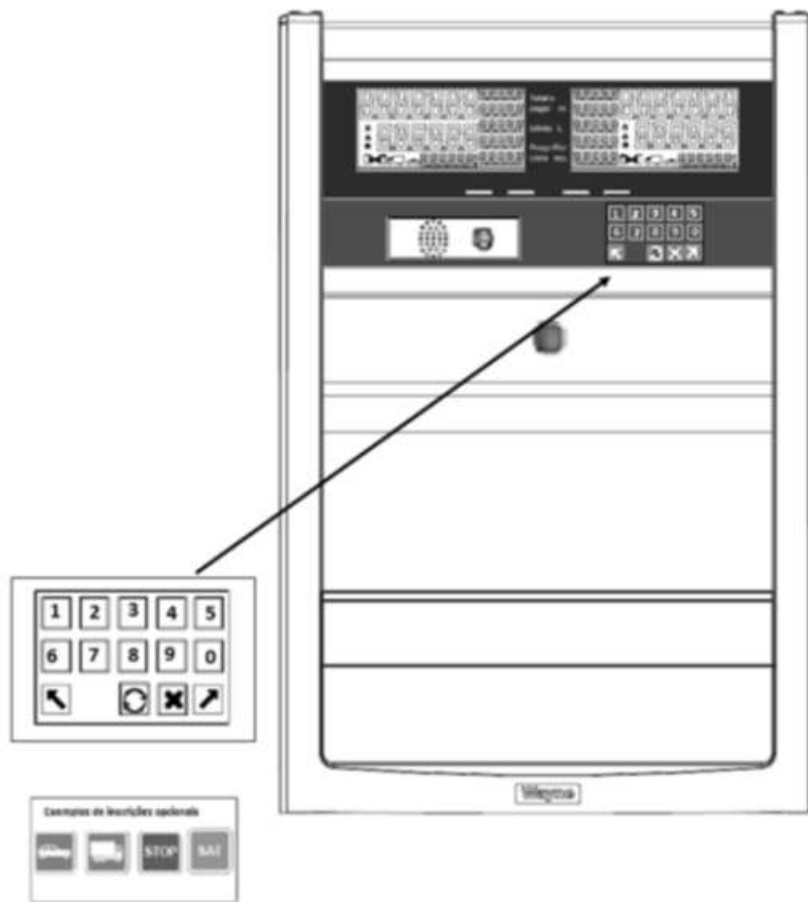
ANEXO 14



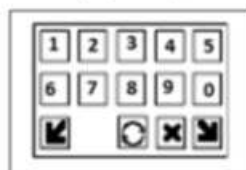
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 26, DE 16 DE MARÇO DE 2018

	REQUERENTE: WAYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
	TECLADO OPCIONAL, NOS MODELOS HELIX

ANEXO 15



(Opcional)



OBS: Em modelos não-computadores só aparece a informação de volume no visor

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 26, DE 16 DE MARÇO DE 2018



REQUERENTE: WAYNE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

TECLADO OPCIONAL 2, NOS MODELOS HELIX.

ANEXO 16